EDITAL Nº028/2026–COREMU/UEM

Processo Seletivo para Residência Médico-Veterinária

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde(COREMU) vinculada ao Departamento de Medicina Veterinária (DMV) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e ao Hospital Veterinário de Umuarama (HVU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) faz saber, a quem possa interessar, que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas do **Programa de Residência Médico-Veterinária**,que será oferecido no ano de 2027.

A Residência Médico-Veterinária que se refere este Edital é destinada a profissionais graduados em Medicina Veterinária e a acadêmicos do último ano de Graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), desde que possam concluí-lo antes do primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico; e profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados na referida profissão em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

O Programa de Residência Médico-Veterinária da UEM, ofertado pelo Departamento de Medicina Veterinária está devidamente aprovado pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias e credenciado pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Estadual de Maringá.

As normas que regulamentam a realização do Processo de Seleção Pública dos candidatos ao Programa de Residência Médico-Veterinária estão apresentadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever para a Seleção Pública do Programa de Residência Médico-Veterinária da Universidade Estadual de Maringá, profissionais portadores de diploma com título de Médico Veterinário ou certificado de conclusão de curso, ou ainda alunos cursando o último ano do respectivo Curso de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC.

1.2. Serão oferecidas **nove** vagas para o Programa de Residência Médico-Veterinária,

distribuídas conforme quadro a seguir:

ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Anestesiologia Veterinária	01	02 anos
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	02	02 anos
Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	01	02 anos
Clínica Médica de Pequenos Animais	01	02 anos
Diagnóstico por Imagem	01	02 anos
Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias	01	02 anos
Patologia Clínica	01	02 anos
Reprodução Animal	01	02 anos

1.3. A seleção para o Programa de Residência Médico-Veterinária será realizada em três etapas.

1.3.1 Primeira Etapa: é constituída de uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas profissionais.

1.3.2 Segunda Etapa: é constituída de uma prova teórico-prática, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas profissionais.

1.3.3 Terceira Etapa: é constituída de uma prova de análise de currículo de caráter classificatório, para todas as áreas profissionais.

1.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade. A solicitação deverá ser efetuada no “Formulário Complementar de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico ”www.dmv.uem.br”, com documentação comprobatória anexa junto aos documentos exigidos no item 2.5 deste edital.

1.6. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto, consultar os Editais publicados na página eletrônica www.dmv.uem.br

1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médico-Veterinária será efetuado no período compreendido entre **3 a 27 de novembro de 2026**, através do endereço eletrônico "https://npd.uem.br/sgipos/", aba "Residências"→ Residência Médico-Veterinária.

2.3. Para efetuar a inscrição o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos neste Edital, adotar os seguintes procedimentos:

2.3.1. Acessar o site "http://npd.uem.br/sgipos/" e efetuar a inscrição no curso escolhido ("Residência Médico-Veterinária").

2.3.2. Seguir todos os passos para inscrição online, preenchendo os campos em todas as abas (meus programas, meus endereços, minhas graduações, minha atuação profissional e dados cadastrais), conforme tutorial para alunos, disponível no endereço eletrônico www.dmv.uem.br.

2.3.3. Verificar na aba meus programas a situação da inscrição, preenchendo os dados necessários caso a situação esteja pendente.

2.3.4. Gerar (aba meus programas) o boleto bancário "$ Pagamento".

2.3.5. Gerar (aba meus programas) a "Ficha de Inscrição" para conferência e confirmação dos dados registrados.

2.3.6. Imprimir (aba meus programas) a "Ficha de Inscrição" para encaminhamento juntamente com os demais documentos ao DMV/UEM (via Formulário Complementar de Inscrição).

2.3.7. Imprimir ou gravar (aba meus programas) o "Comprovante de Inscrição" e guardá-lo.

2.3.8. Acessar e Preencher o "Formulário Complementar de Inscrição", disponível no endereço eletrônico "www.dmv.uem.br". **O preenchimento deste formulário é OBRIGATÓRIO** a todos os candidatos do Processo de Seleção Público do Programa

de Residência Médico-Veterinária. **O não Preenchimento do referido formulário implicará na eliminação do candidato desta Seleção.**

2.4. O valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00.

§1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de novembro de 2026**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.

§ 2º. Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que forem doadores de sangue, doadores de Medula Óssea e/ou estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico que deve ter sido atualizado nos últimos 12 meses), e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD), conforme procedimentos e orientações contidas no ANEXO I.

§ 3º. O período para solicitação de **isenção de taxa de inscrição é de 3 a 10 de novembro de 2026.**

§ 4º. Os documentos exigidos para a solicitação de isenção de taxa de inscrição são:

I. Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverá encaminhar Folha Resumo do Cadastro Único, copias do RG, do CPF e do NIS do Candidato e dos familiares que residem no mesmo domicílio. Estes documentos deverão ser anexados ao “Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição CadÚnico”, disponível no endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”, em arquivo único, em formato “.PDF” com tamanho máximo de 10MB, até as **23:59 do dia 10 de novembro de 2026** (Horário de Brasília).

II. Para doador de sangue, deverá apresentar documento comprobatório, emitido por órgão competente ou bancos de sangue. O doador deverá comprovar que realizou três (3) doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso. Os documentos deverão ser anexados ao “Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição Doador de Sangue e Doador de Medula Óssea”, disponível no endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”, em arquivo único, em formato “PDF” com tamanho máximo de 10MB, até as **23:59 do dia 10 de novembro de 2026** (Horário de Brasília).

III. Para doador de Medula óssea o candidato deverá anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato e a data do cadastro que deverá ser anterior à data da publicação do edital do concurso. Os documentos deverão ser anexados ao "Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição Doador de Sangue e Doador de Medula Óssea", disponível no endereço eletrônico "www.dmv.uem.br", em arquivo único, em formato "PDF" com tamanho máximo de 10MB, até as **23:59 do dia 10 de novembro de 2026** (Horário de Brasília).

§ 5º. Será publicado até o dia **13 de novembro de 2026** o Edital com o resultado da análise da solicitação de isenção de taxa de inscrição. O candidato que não for beneficiado pela isenção deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **27 de novembro de 2026**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.
§ 6º. **Não haverá, sob nenhuma hipótese, a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação**.

2.5. Os documentos exigidos para a inscrição no Programa de Residência Médico-Veterinária são:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com foto 3x4 colada/digitalizada e assinada pelo candidato.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando não houver isenção da taxa de inscrição.

c) Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária **OU** Original da Declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato está cursando o último ano do respectivo curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC.

d) Fotocópia da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto.

e) Histórico Escolar do curso de graduação.

2.6. Os documentos exigidos para a inscrição no Programa de Residência Médico-Veterinária constantes do item anterior, deverão estar anexados junto ao "**Formulário Complementar de Inscrição**", disponível no endereço eletrônico "www.dmv.uem.br", em **arquivo único**, em formato ".PDF" com tamanho máximo de 10MB, nomeado como **"nomedocandidato_documentos_inscricao**", até as 23:59 do dia **27 de novembro de 2026 (Horário de Brasília).**

§ 1º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento e conferência de toda a documentação exigida, via "**Formulário Complementar de Inscrição**". A COREMU/UEM e a Coordenação do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

§ 2º Não serão aceitos candidatos que já cursaram por mais de um ano qualquer programa de residência **nesta Universidade ou vinculado a ela**.

§ 3º **Cada candidato poderá inscrever-se somente em um programa**.

2.7. O Edital de Homologação das inscrições será publicado até as **23h59min** do dia **04 de dezembro de 2026**, na Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/UEM e no endereço eletrônico www.dmv.uem.br

2.8. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a Homologação do Resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova Objetiva é de carater eliminatório. Valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá peso 4,0 na contagem geral dos pontos. Será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (a, b, c, d), sendo que cada questão corresponderá a 0,4 pontos e versará sobre temas gerais da área escolhida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 1.2 deste Edital.

Parágrafo único. Os conteúdos sugeridos para realização da Prova Objetiva estão descritos no Anexo III deste Edital.

3.2. A Prova Objetiva será aplicada no **dia 18 de janeiro de 2027**, com início **às 08h00min** e término às **11h00min**, em local a ser divulgado no endereço eletrônico www.dmv.uem.br juntamente com o resultado da homologação das inscrições no dia **4 de dezembro de 2026**.

§1º. O ensalamento dos candidatos para realização da Prova Objetiva será divulgado

no endereço eletrônico www.dmv.uem.br até às 23:59 horas do dia **4 de dezembro de 2026.**

§ 2º. A data da realização da Prova Objetiva poderá ser alterada devido a necessidade ao cumprimento de protocolos sanitários em vigência.

3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com, no mínimo 30 minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital.

3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 07h20min e fechada às 07h50min**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto.

3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou fotocópias.

3.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em editais específicos referentes às fases desta Seleção.

3.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta e **empréstimos de material pessoal como caneta, lapis e borracha.**

3.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (celular, smartphone, reprodutor mp3, notebook, receptor, gravador, ou outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), bem como a utilização de estojos, gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser depositados em local indicado pelo fiscal de prova, sendo que os eletrônicos deverão permanecer desligados.

Parágrafo único: O descumprimento destes itens 3.8 e 3.9 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova

será excluído da Seleção.

3.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.12. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.13. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.2 e 3.4, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 3.15 deste Edital).

3.14. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.15. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou uso de corretivo.

3.16. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

3.17. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-resposta.

3.18. Ao final do tempo destinado à realização da prova é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos.

3.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.21. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da

realização da prova.

3.22. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREMU, o Programa de Residência Médico-Veterinária e a Universidade Estadual de Maringá isentos de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

3.23. O Gabarito da Prova Objetiva será publicado no endereço eletrônico "www.dmv.uem.br" às 14h00min do dia **18 de janeiro de 2027**.

4. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1 Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Objetiva nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

4.2 O Edital do Resultado da Prova Objetiva e a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa serão divulgados até às 18h00min, do dia **18 de janeiro de 2027** no endereço eletrônico www.dmv.uem.br.

4.3 A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e a Coordenação do Programa não fornecerão o resultado da Prova Objetiva ou a relação dos candidatos selecionados para a segunda fase por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

5. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DISCURSIVA COM CONTEÚDO ESPECÍFICO DE CADA ÁREA PROFISSIONAL

5.1 A Prova Discursiva é de carater eliminatório. A Prova Discursiva será realizada no dia **19 de janeiro de 2027**com início às**14h00min** e término às **17h00min** em local a ser divulgado até as **10h00min** do dia **19 de janeiro de 2027**, no endereço eletrônico www.dmv.uem.br

§1º. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 13h30min e fechada às 13h50min**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. O candidato deverá apresentar-se no local da Prova Discursiva com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade ou de outro documento oficial e original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, quando receberá as instruções para a realização da prova.

§2º. Não será permitido o ingresso do candidato na sala da Prova Discursiva após o horário estabelecido no cronograma de execução, independente da justificativa apresentada.

§3º. Fica proibido durante a Prova Discursiva o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (celular, smartphone, reprodutor mp3, notebook, receptor, gravador, ou outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), bem como a utilização de estojos, gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser depositados em local indicado pelo fiscal de prova, sendo que os eletrônicos deverão permanecer desligados. Será permitido o uso de calculadore simples.

§4º. Fica proibido durante a Prova Discursiva qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações, **bem como empréstimos de material pessoal como caneta, lapis e borracha**.

§ 5º. A data da realização da Prova Discursiva poderá ser alterada devido a necessidade ao cumprimento de protocolos sanitários em vigência.

§ 6º. A COREMU não será responsabilizada por eventual alteração na data das provas se esta for decorrente de medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

5.2. O candidato que descumprir qualquer norma citada no item 5.1 deste Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. A Prova Discursiva constará de prova teórica, ou teórico-prática, abordando conteúdos específicos respectivos a cada área profissional, de acordo com os objetivos do Programa de Residência Médico-Veterinária. Essa prova valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá peso 5,0 na contagem geral dos pontos.

5.4. A Prova Discursiva terá a duração máxima de três horas.

5.5. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul. O preenchimento das folhas do caderno de Prova Discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no caderno de prova.

Parágrafo único: Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de Prova

Discursiva por erro do candidato.

5.6. O candidato deverá transcrever suas respostas para o Caderno de Prova Discursiva, o qual será o único documento válido para a correção. As folhas destinadas a rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade. O rascunho deverá ser identificado e devolvido juntamente com a prova.

5.7. O Caderno de Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da Prova Discursiva.

Parágrafo único: Será utilizado para efeito de identificação do candidato um código alfa numérico. No momento em que o candidato receber o caderno de prova deverá sortear um código que será fixado ao seu caderno de prova e neste momento transcreverá para a cópia deste código o seu nome completo e CPF. Este segundo código será guardado em um envelope que será lacrado na presença dos candidatos. Este envelope ficará sob a guarda do coordenador do Programa de Residência Médico-Veterinária, e será aberto somente após a correção de todas as provas para atribuição da nota ao respectivo candidato.

5.8 Os espaços que, porventura, não forem preenchidos nas folhas do Caderno de Prova Discursiva **deverão ser inutilizados pelo próprio candidato** através de um traço diagonal nos referidos espaços.

5.9 O candidato que tiver sua Prova Discursiva anulada obterá nota zero (0,0) na segunda etapa do processo.

5.10 O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova discursiva será desclassificado.

5.11 O candidato que não comparecer à prova discursiva será desclassificado, independente da justificativa apresentada.

5.12 O resultado da Prova Discursiva será divulgado no Edital do Resultado Preliminar e Final no site www.dmv.uem.br .

6. DA TERCEIRA ETAPA: PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. Será considerado apto para a terceira etapa o candidato que alcançar na Prova Discursiva a nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.2 A Prova de Análise de Currículo, conforme Plataforma Lattes/CNPq (lattes.cnpq.br), terá início às **13h30min do dia 20 de janeiro de 2027** para os candidatos que foram selecionados para a terceira etapa, de acordo com o item 6.1 deste Edital.

§1º. O candidado deverá entregar o Currículo **devidamente encadernado e paginado** no dia **19 de janeiro de 2027** ao adentrar no local de **REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**, sendo estes recolhidos pelo fiscal de sala. Todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículo e não será admitida a inclusão de novos documentos após a entrega do Currículo. **NÃO SERÃO ACEITOS CURRÍCULOS QUE NÃO ESTEJAM ENCARDENADOS.**

§2º. A Prova de Análise de Currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Maringá.

6.2. A Análise do Currículo valerá de 0 a 10 pontos com peso 1,0 na contagem geral dos pontos e terá caráter classificatório.

6.3. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), **encadernado e com foto**. **A encadernação dos comprovantes deve seguir a ordem apresentada no Quadro de Pontuação Autoreferida**. **Os documentos encadernados fora de ordem não serão pontuados**.

Parágrafo Único. O Quadro 1 deverá ser impresso e anexado ao Currículo, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida, disponível no endereço eletrônico www.dmv.uem.br.

6.4. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Discursiva, resultará na classificação final.

6.5. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no Quadro I, cuja avaliação observará

rigorosamente os limites de pontuação.

Quadro I - Documentos hábeis à pontuação da Prova de Análise de Currículo e seus respectivos valores:

ATIVIDADE ACADÊMICA - Máximo de 2,5 Pontos	**Valor unitário**	**Valor máximo**
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e ou Ensino A cada 12 meses ou 480 hs = 0,3	0,3	1,5
Participação como Monitor de Disciplinas Cursadas (por monitoria)	0,25	1,0
PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Máximo de 4,0 Pontos	**Valor unitário**	**Valor máximo**
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5	1,5
Resumo Expandido publicado em anais de evento científico (por resumo)	0,3	0,9
Resumo publicado em eventos científicos (por resumo)	0,2	1,6
PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO - Máximo de 2,0 Pontos	**Valor unitário**	**Valor máximo**
Evento científico sem apresentação de trabalho (por evento) = 0,1 Participação em curso de capacitação (duração minima de 15 h, cada) = 0,1	0,1	2,0
CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - Máximo de 0,5 Ponto	**Valor unitário**	**Valor máximo**
Curso de língua estrangeira (por ano concluído)	0,25	0,5
OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 1,0 Ponto	**Valor unitário**	**Valor máximo**
Experiência profissional na área profissional (por ano)	0,3	0,6
Estágio Extra curricular (cada 3 meses de estágio)	0,1	0,4
TOTAL		**10,0**

6.6. Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os Certificados e/ou Declarações emitidos por instituições oficiais públicas ou privadas. As Declarações devem ser impressas em papel timbrado da instituição e conter o período das atividades executadas, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição.

6.6.1 Somente serão aceitas Declarações de estágios que não sejam os obrigatórios realizados na graduação.

6.6.2 Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação.

6.7. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007).

7. DOS RECURSOS QUANTO A PROVA OBJETIVA

7.1. No dia **18 de janeiro de 2027**, às **14h00min**, o gabarito oficial das questões objetivas será divulgado na forma de Edital no endereço eletrônico www.dmv.uem.br

7.2. O candidato terá o prazo de uma hora para interpor recurso utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal - PPS, endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR.

7.3. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão.

Parágrafo único: Formulário abordando recursos de mais de uma questão não serão analisados.

7.4. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal - PPS, das **14h30min às 15h30min** do dia **18 de janeiro de 2027.**

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

7.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

7.6. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo DMV da Universidade Estadual de Maringá. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do Programa até às 17h30min do dia **18 de janeiro de 2027.**

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

7.7 O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site

www.dmv.uem.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria do DMV/UEM, no endereço: Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190, pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.

7.8. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas e/ou contiverem alteração de alternativas (a,b,c,d), serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva Prova.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. O Edital do Resultado Preliminar, com todos os classificados, será divulgado no dia **primeiro de fevereiro de 2027, às 11h00 min** no site www.dmv.uem.br. Não será fornecido resultado por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

8.2. A classificação dos candidatos inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra:

$$PF = [(PO \times 4{,}0) + (PD \times 5{,}0) + (PAC \times 1{,}0)] \div 10$$

PF: pontuação final.
PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.
PD: pontuação obtida na Prova Discursiva.
PAC: pontuação obtida na Prova de Análise de Currículo

8.3. A nota final será apresentada com duas casas decimais, e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

a) maior pontuação na Prova Discursiva;

b) maior pontuação na Análise do Currículo;

c) maior idade;

d) sorteio público.

10. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. Poderão ser interpostos recursos sobre a Prova Discursiva e Análise do Curriculo, desde que devidamente fundamentados.

10.2. O recurso deverá ser protocolizado em formulário próprio na Secretaria do DMV/UEM, endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190, até as **16h00min do dia primeiro de fevereiro de 2027.**

§1º Para solicitação do recurso será dada vista de prova das **14h00 às 15h00** do dia **primeiro de fevereiro de 2027.**

§2º Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

10.3. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão.

Parágrafo único: Formulário abordando recursos de mais de uma questão não serão analisados.

10.4. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela DMV/UEM. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do DMV/UEM até as **17h00min do dia 2 de fevereiro de 2027.**

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de recurso.

11. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado até às **17h30min** do dia **5 de fevereiro de 2027** no endereço eletrônico www.dmv.uem.br Não será fornecido resultado por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas no dia **12 de fevereiro de 2027**, das **08h00min** às **11h00min** na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Sutentável e Saúde Animal, no endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190, devendo apresentar a documentação constante nos itens a, b, c, d, e, f, g, abaixo relacionados:

a) 02 (duas) cópias e original do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o

mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma;

b) 02 (duas) cópias e original do diploma do curso de graduação, **quando expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);

c) 02 (duas) cópias e original do histórico escolar de graduação; emitido pelo órgão competente da IES;

d) 02 (duas) cópias legíveis e originais: da Carteira de Identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional/PR de Medicina Veterináriaou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco do Brasil;

g) 03 (três) fotos 3 x 4.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

12.2. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, **até o início do programa de residência**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional – Paraná ou o protocolo de inscrição no órgão e terão o prazo de seis (06) meses para apresentação da Cédula de Identidade Profissional definitiva.

12.3. No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de Compromisso do Profissional de Saúde Residente”, que deverá ser lido, assinado e entregue à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal UEM, obrigatoriamente, **no ato da matrícula**.

12.4. Na hipótese de restarem vagas será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matricula na Secretaria do DMV/UEM e no endereço eletrônico www.dmv.uem.br, no dia **12 de**

fevereiro de 2027, até às 23h59min.

12.5. A matricula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada no **dia 15 de fevereiro de 2027** das **08h00min** às **11h00min** na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, Programa de Residência Médico-Veterinária no endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190**,** devendo ser observados os itens 12.1, 12.2 e 12.3.

12.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados até a data máxima de **31 de março de 2027.**

13. RETIRADA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Os Currículos e Documentos dos candidatos que participaram do Processo Seletivo aberto pelo Edital 037/2021 – COREMU estarão disponíveis para serem retirados no dia **12 de fevereiro de 2027**, das 8 às 11h;

§ 1º Endereço para retirada do currículo: Secretaria Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal - Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190.

§ 2º Somente será liberado o Currículo para o candidato com apresentação de documento original com foto ou seu representante legalmente constituído através de procuração pública específica para retirada do currículo e demais documentos.

13.2 Os Currículos e documentos que não forem retirados no prazo estabelecido pelo item 13.1 serão destruídos.

14. EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO SANITÁRIA

14.1. Se nas datas de realizações das provas presenciais (objetivas e discursivas) houver restrições sanitárias impetradas pelo Ministério da Saúde do Brasil ou pelo Estado do Paraná ou pela Secretaria de Saúde de Maringá ou pela UEM, o processo seletivo será efetivado em 2 etapas: 1ª Fase - Análise de Curriculum vitae e 2ª Fase - Entrevista.

Paragrafo Único. Ocorrendo qualquer restrição sanitária quanto a aplicação

presencial das provas, será publicado edital com as datas e normativas 12 de janeiro de 2027.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **primeiro de março de 2027** e terão direito a:

a) bolsa/remuneração;

b) férias anuais de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do Programa.

15.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **primeiro de março de 2027** até as **09h00min**, no Hospital Veterinário da UEM será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

15.3. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

15.4. Os profissionais admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médico-Veterinária, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (CNRMS), da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), ao Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Lato-sensu – modalidade Residência Multiprofissional do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Estadual de Maringá e ao Estatuto e Regimento da Universidade Estadual de Maringá.

15.5. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula e fará a reposição dos dias perdidos após o término do período regular da Residência.

15.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

15.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da UEM.

Maringá, 13 de outubro de 2026.

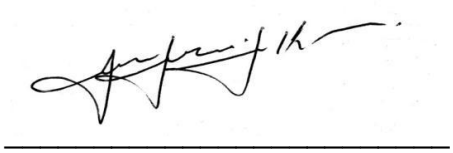

Prof. Dr.Liogi Iwaki Filho
Presidente da COREMU/UEM

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Disponível no Endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”.

O(a) candidato(a) que requerer a isenção por carência do valor da taxa de inscrição no processo acima, prevista na Resolução nº 041/2018-CAD declara, para os devidos fins, que está regularmente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que é membro de família de baixa renda (renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O(a) candidato(a) também se compromete a anexar no “Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”, em arquivo único em formato “.PDF” com tamanho de até 10Mb, os documentos abaixo relacionados:

1- “Folha Resumo do Cadastro Único”;
2- Cópias do RG, do CPF e do NIS (do(a) candidato(a) e dos familiares que residem no mesmo domicílio);

(Observação: É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência.Os dados do CadÚnico devem ter sido atualizados nos últimos 12 meses.)

ANEXO II

Referências da PROVA OBJETIVA e DISCURSIVA referente ao Edital 028/2026– COREMU, distribuídas conforme a área profissional pretendida

PROGRAMA: CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Programa da Prova

1. Infecções cirúrgicas.
2. Distrofias cirúrgicas: abscesso, flegmão, gangrenas, fístulas e úlceras.
3. Feridas em geral.
4. Eventração, evisceração e hérnias.
5. Choque.
6. Sistema Digestório: Afecções cirúrgicas da cavidade oral, faringe, glândulas salivares, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, ânus e reto.
7. Sistema Respiratório: Afecções cirúrgicas da cavidade nasal, laringe, traqueia, parede torácica e órgãos torácicos.
8. Sistema Urogenital: Afecções cirúrgicas dos rins, ureteres, bexiga, uretra, glândula prostática e pênis.
9. Afecções Cirúrgicas das Orelhas: Afecções cirúrgicas do pavilhão auricular, otites.
10. Afecções Cirúrgicas dos Olhos e Anexos: Afecções cirúrgicas do e globo ocular, pálpebras, conjuntiva, sistema lacrimal, membrana nictitante, córnea, cristalino.
11. Problemas Cirúrgicos dos Músculos, Tendões, Vasos, Bolsas Cutâneas e Bainhas.
12. Ortopedia: Fraturas em geral, Fraturas dos membros torácicos, Fraturas dos membros pélvicos, Articulações, Amputações, Osteíte e Osteomielite, Distrofias ósseas, Afecções da coluna vertebral.

Referências sugeridas:

FOSSUM, Theresa Welch. **Cirurgia de Pequenos Animais**. 5. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.
JOHNSTON, Spencer A.; TOBIAS, Karen M. **Veterinary Surgery: Small Animal**. 2nd ed. St. Louis: Elsevier, 2018 (Selected as Doody's Core Title Core Reference).
DeCAMP, Charles E.; JOHNSTON, Spencer A.; DÉJARDIN, Loïc M.; SCHAEFER, Susan L. *Brinker, Piermattei e Flo:* **Princípios de Ortopedia e Tratamento de Fraturas nos Pequenos Animais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
TOBIAS, Karen M. **Manual de Cirurgia de Tecidos Moles em Pequenos Animais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2019.
PIERMATTEI, Donald L.; FLO, Gretchen L.; DeCAMP, Charles E. **Atlas de Abordagens Cirúrgicas aos Ossos e Articulações dos Cães e Gato**s. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
SAFATLE, Angélica de Mendonça Vaz; GALERA, Paula Diniz**. Oftalmologia veterinária clínica e cirúrgica**. São Paulo: Editora Payá, 2023.

PROGRAMA: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Programa da Prova

1. Princípios de formação da imagem radiográfica e ultrassonográfica e seus artefatos.
2. Imaginologia do sistema osteoarticular
3. Imaginologia do sistema digestório.
4. Imaginologia do sistema cardiovascular.
5. Imaginologia do sistema respiratório.
6. Imaginologia do sistema urinário.
7. Imaginologia do sistema reprodutivo.

Referências sugeridas:

BROWN, M.; BROWN,L. **Lavin's Radiography for Veterinary Technicians**, 7ed . Missouri: Elsevier, 2022.

CARVALHO, C.F. **Ultra-Sonografia em Pequenos Animais**. 2°ed. São Paulo: Gen Roca; 2014.

FELICIANO, M. A. R. **Diagnóstico por Imagem em Cães e Gatos**. 2. ed. São Paulo: MedVet, 2025. 2v., 1268p.

KEALY, J.K.; MCALLISTER, H.; GRAHAM, J.P. **Radiografia e Ultrassonografia do cão & do gato.** 5ª Edição. Elsevier. 2012.

LISCIANDRO, G. R. **Point-of-Care Ultrasound Techniques for the Small Animal Practitioner**. 2. ed. Hoboken: Wiley, 2021. 1024 p.

MATTOON,J.; SELLON,R; BERRY,C. **Small Animal Diagnostic Ultrasound**. 4ed.Saunders, 2020, 736p.

MCCARTHY T.C. **Veterinary Endoscopy for the Small Animal Practitioner.** 2 ed. Wiley Blackwell, 2021.

O'BRIEN, T.R. **Radiologia de Equinos.** São Paulo – SP: Roca. 2007.

PENNINCK, D.; D'ANJOU, M.A. **Atlas of Small Animal Ultrasonography**. 3. ed. Hoboken: Wiley, 2025. 704 p.

SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. **Atlas de Anatomia Radiográfica do Cão e do Gato.** 5ª. Edição. Barueri – SP: Manole. 2000.

SEILER, G. S.; THRALL, D. E. **Thrall's textbook of veterinary diagnostic radiology.** 8. ed. St. Louis: Saunders, 2025. 1012 p.

TAMS, T.R.; RAWLINGS, C.A. **Small Animal Endoscopy.** Elsevier, 3 ed. 2010.

TEIXEIRA, P.P.M. **Manual Rápido de Endoscopia Veterinária em Cães e Gatos.** 1 ed. Phorte Editora, 2026.

THRALL, D.E.; ROBERTSON, I.D. **Atlas of Normal Radiographic Anatomy and Anatomic Variants in the Dog and Cat.** Elsevier, 2ed. 2015.

PROGRAMA: CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Programa da Prova

1. Sistema cardiovascular: Insuficiência cardíaca congestiva, distúrbios do ritmo cardíaco, doenças miocárdicas do cão e do gato, doenças valvulares.
2. Sistema respiratório: distúrbios da cavidade nasal, traqueia, brônquios e parênquima pulmonar.
3. Sistema digestivo: manifestações clínicas dos distúrbios gastrointestinais, doenças da cavidade oral, esôfago, estômago e trato intestinal. Doenças hepatobiliares e do pâncreas exócrino.
4. Trato urinário: Testes diagnósticos para o sistema urinário, glomérulo nefropatias, doença renal crônica, insuficiência renal aguda, afecções do trato urinário de cães e gatos.
5. Doenças endócrinas: distúrbios do hipotálamo e hipófise, glândula paratireoide, tireóide, adrenal e pâncreas endócrino.
6. Distúrbios reprodutivos: doenças da glândula mamária, distúrbios da vagina e útero, pseudociese, distúrbios da gestação, parto e período peri-parto, distúrbios do pênis, prepúcio e próstata, tumor venéreo transmissível.
7. Distúrbios neuromusculares: anormalidades do estado mental, perda de visão e anormalidades pupilares, convulsões, desvio de cabeça, encefalite, meningite e mielite, doenças de medula espinhal, nervos periféricos e junção neuromuscular.
8. Oncologia: princípios de tratamento, quimioterapia: fármacos, complicações e cuidados, linfoma e leucemias, hemangiossarcoma, mastocitoma, osteossarcoma, sarcomas associados a vacinas. Adenocarcinomas (principalmente mamários, mas os intestinais também) tem grande casuística. Dermatologia: doenças bacterianas, fúngicas e parasitárias, distúrbios de hipersensibilidade, doenças auto-imunes, desordens seborreicas e da queratinização.
9. Oftalmologia: doenças da córnea e sistema lacrimal.

Referências sugeridas:

ETTINGER, S.J.; Feldman, E.; CÔTÉ, E. **Tratado de Medicina Interna Veterinária - Doenças do Cão & do Gato** - 2 Volumes. Guanabara Koogan, 2022.
FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária**: a arte do diagnóstico. 4. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2020.
HERRERA, D. **Oftalmologia Clínica em Animais de companhia.** São Paulo: MedVet, 2008.
HNILICA, K.A. **Dermatologia de pequenos animais. Atlas colorido e guia terapêutico**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
LARSSON, C. E.; LUCAS, R. **Tratado de medicina externa dermatológica veterinária**. 2. ed. São Paulo: Interbook, 2022.
LITTLE, S. E. **O gato, medicina interna**. São Paulo: Roca, 2016.
NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Medicina Interna de pequenos animais**. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2023.
SAFATLE, A. M. V.; GALERA, P. D. (org.). **Oftalmologia veterinária: clínica e cirurgia.** 1. ed. São Paulo: Payá, 2023. 816 p.
VANNUCCHI, C. I. **Reprodução de Pequenos Animais: Cães e Gatos.** Série Tratado de Reprodução Animal Atheneu, 2025.

PROGRAMA: CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS

Programa da Prova

1.Enfermidades do aparelho digestório dos equinos, tratamento clínico e cirúrgico;
2.Afecções dos cascos e do sistema musculoesquelético de equinos;
3.Diagnósticos e tratamento clínico e cirúrgico das afecções podais e das fraturas dos equinos;
4.Exame radiológico do aparelho locomotor dos equinos;
5.Afecções odontológicas dos equinos;
6. Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho digestório de bovinos;
7.Choque em grandes animais;
8.Cirurgias do aparelho reprodutor do macho e das fêmeas bovinas e equinas;
9.Fluidoterapia em grandes animais;
10.Enfermidades clínico-cirúrgicas do trato respiratório de equinos.
11.Manejo de feridas e dermatologia equina.
12.Afecçoes oftalmicas em equinos.

Referências sugeridas:

AUER, J.A & STICK, J.A. **Equine Surgery**. Philadelphia, W.B. Saunders, 1999.
BAKER, G. J.; EASLER, J. **Equine Dentistry**. London: W. B. Saunders Company, 1999. p278.
COLAHAN, P.T. et al. **Equine Medicine and Surgery**. Philadelphia: Mosby, 1999.
D. M. Wong & P. A. Wilkins, **Equine Neonatal Medicine,** Wiley BlackWell, 2024.
J. EASLEY, P. M. DIXON, & J. SCHUMACHER, **Equine Dentist**ery ,3ª ed., 2011.
KNOTTENBELT, D.C.; PASCOE , R.R. **Afecções e distúrbios do cavalo**. São Paulo. Editora Manole, 1998.432p.
MAIR, T *et al.* **Equine medicine, surgery and reproduction**. Philadelphia: W B Saunders Company. 1998, 498p.
MAIR, T *et al.* **Manual of Equine Gastroenterology**. Philadelphia: W B Saunders Company. 2002, 540p.
RADOSTITIS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. **Clínica Veterinária**, Guanabara Koogan 2002.
ROBINSON, N. Edward. **Current therapy in equine medicine**. Philadelphia, Estados Unidos : Saunders, 1997. 800p.
SMITH, B.P. **Large Animal Internal Medicine.** Guanabara Koogan 3 ed, 2002.
STASHAK, Ted S.; **Claudicação em Equinos, Segundo Adams**; 5ª edição; Editora Roca; São Paulo; 2005.
THOMASSIAN, A. **Enfermidades dos cavalos**. , 4 ed. São Paulo: Editora Varela. 2006, 573p.
WHITE II, N.A & MOORE, J. N. **Current techniques in equine surgery and lameness**. 2 ed. Philadelphia: W B Saunders Company. 1998, 691p.
WHITE II, N.A. **The equine acute abdomen**. Philadelphia: Lea & Febiger. 1990, 434p.
D. W. SCOTT, & W. H. MILLER, **Dermatologia Equina**. Buenos Aires: Inter-médica Editorial Seino,2012.
S. M. REED, W.M. BAYLY, & D. C. SELLON, **Equine Internal Medicine** , 4ª ed.,2021.

PROGRAMA: ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

Programa da Prova

1. Avaliação do paciente anestésico, risco anestésico.
2. Fisiologia cardiovascular e respiratória.
3. Fluidoterapia, equilíbrio ácido-básico e hidroeletrolítico.
4. Farmacologia: medicação pré-anestésica (tranquilizantes, sedativos, anticolinérgicos e opiódes), anestésicos injetáveis (gerais e dissociativos), anestésicos gerais inalatórios, antiinflamatórios e fármacos adjuvantes da analgesia.
5. Dor: fisiologia, reconhecimento e tratamento.
6. Técnicas de anestesia local em cães, gatos, equinos e ruminantes.
7. Aparelhos e circuitos anestésicos.
8. Ventilação controlada.
9. Técnicas de anestesia intravenosa total e parcial em equinos.
10. Técnicas anestésicas em felinos e caninos.
11. Anestesia em pacientes e situações especiais (cesariana, cardiopatas, nefropatas, hepatopatas e trauma).
12. Monitoração anestésica.
13. Emergências e complicações anestésicas.

Referências sugeridas:

DOHERTY, T.; VALVERDE, A. REED, R.A. **Manual of equine anesthesia and analgesia**. Blackwell publishing, 2022.

FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, R.S.G. **Anestesia em cães e gatos**. Editora Roca. 2009.

LAMONT, L.A.; GRIMM, K.A.; ROBERTSON, S.A. LOVE, L.; SCHROEDER. C; Lumb e Jones. **Veterinary Anesthesia and Analgesia, the 6th Edition of Lumb and Jones**. Wiley-Blackwell, 2024.

LUNA, S.L.L; CARREGARO, A.B. **Anestesia e Analgesia em equideos, ruminantes e suínos**. São Paulo: MedVet, 2018.

SPINOSA, H.S.; GÓRNIAK, S.L.; BERNARDI, M.M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. Guanabara Koogam, 2011.

FANTONI, D.T.; AMBRÓSIO, A.M. **Ventilação mecânica em medicina veterinária.** Barueri: Manole, 2023.

READ, M.; CAMPOY, L.; FISCHER, B. **Small Animal Regional Anesthesia and Analgesia**. John Wiley & Sons: 2024.

PROGRAMA: PATOLOGIA CLÍNICA

Programa da Prova

1. Conceitos básicos de colheita, remessa e acondicionamento de material biológico.
2. Noções básicas sobre hematologia e bioquímica em animais silvestres
3. Hematopoiese e hemograma
4. Hemostasia
5. Urinálise e provas de função renal
6. Provas de função hepática e muscular
7. Avaliação de líquidos cavitários
8. Citopatologia
9. Degeneração e morte celular
10. Inflamação e reparo

Referências sugeridas:

BUSH, B.M. **Interpretação de Resultados laboratoriais para Clínicos de Pequenos Animais**. 1 ed. São Paulo: Roca, 2004, 375p.
CAMPBELL, T. W. **Exotic animal hematology and cytology**. 4th ed. Ames, Iowa: Wiley Blackwell, 2015, 421p.
CUBAS, Z, S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. **Tratado de Animais Selvagens: Medicina veterinária**. 2ª Edição. São Paulo: Editora Gen/Roca, 2014, 2470p.
FENNER, W.R. Consulta Rápida em Clínica Veterinária. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, 514p.
HARVEY, J. W. **Veterinary Hematology**. 2nd ed. A diagnostic guide and color atlas. St. Louis: Elsevier Saunders, 2012, 368p.
HENDRIX, C.M. & SIROIS, M. **Procedimentos laboratoriais para Técnicos Veterinários**. 4 ed. São Paulo: Roca, 2005, 321p.
KANEKO, J.J., et al. **Clinical Biochemistry of Domestic Animals**. 6ª Ed., Academic Press, San Diego, 932 p., 1997.
KERR, M.G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária, bioquímica clínica e hematologia**. 1ed. São Paulo: Roca. 2003, 436p.
RASKIN, R.E. & MEYER, D.J. **Citologia Clínica de Cães e Gatos** Atlas colorido e Guia de Interpretação. 2 ed. St Louis: Saunders Elsevier, 2012, 450p.
ROCCO, L.C.M. **Guia Prático para Coleta e Interpretação de Exames laboratoriais em Cães e Gatos**. 1ed. São Paulo: Interbook, 2009, 214p.
STOCKHAN, L.S. & SCOTT, M.A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**, 2 ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 729p.
THRALL, M.A. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 2ed. São Paulo: Roca. 2015, 673p.
WEISS, D. J.; WARDROP, K. J. (Ed.). **Schalm's veterinary hematology**. 6th ed. Ames, Iowa: Wiley-Blackwell, 2010, 1104p.

PROGRAMA: REPRODUÇÃO ANIMAL

Programa da Prova

1. Exame andrológico nos animais domésticos;
2. Exame ginecológico nos animais domésticos;
3. Exame obstétrico nos animais domésticos;
4. Patologias do sistema genital masculino dos animais domésticos;
5. Patologias do sistema genital feminino dos animais domésticos;
6. Criopreservação de embriões;
7. Criopreservação de sêmen;
8. Controle farmacológico do ciclo estral;
9. Manejo reprodutivo de animais de Produção.

Referências sugeridas:

Aisen, EG. **Reprodução Ovina e Caprina.** 1 ed., São Paulo: MedVet, 2008, 203p.
Barros, CM, Stasi, LC. **Farmacologia Veterinária**. 1 ed., São Paulo: Manole, 2012, 580p.
Blanchard, TL, Varner, DD, Schumacher, J, Love, CC, Brinsko, SP, Rigby, SL. **Manual of Equine Reproduction.** 2 ed., Mosby, 2003, 253p.
Feitosa, L. F. **Semiologia Veterinária: a arte do diagnóstico**. Editora Roca, São Paulo, 2004.
Feldman, E. C.; Nelson, R. W. **Canide and feline endocrinology and reproduction.** Philadelphia: W.B. SaundersCompany, 1997.
Feliciano, M.A.R.F.; Oliveira, M.E.F.; Vicente, W.R.R. **Ultrassonografia na Reprodução Animal.** 1ed. São Paulo: MedVet, 2013, 1v. 191p.
Garnero, O, Perusia, O**. Manual de Anestesia e Cirurgia de Bovinos**. 1 ed., São Paulo: Tecmedd, 2006, 120p.
Gonçalves, PBD, Figueiredo, JR, Freitas, VJF. **Biotécnicas aplicadas à Reprodução Animal**. 2 ed., São Paulo: Roca, 2008, 395p.
McKinnon, A.O. and Voss, J.L.: **Equine Reproduction.** Lea &Febiger, Philadelphia, 1992.
Morrow, D.A. **Current therapy in theriogenology 2**. W.B. Saunders Company. Philadelphia. 1986. 1143p
Nascimento, EF, Santos, RL. **Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos.** 2 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, 137p.
Oliveira, MEF, Teixeira, PPM, Vicente, WRR. **Biotécnicas Reprodutivas em Ovinos e Caprinos.** 1 ed., São Paulo: MedVet, 2013, 305p.
Palma, GA. Biotecnología de la Reproducción. 2 ed. Balcarce: Inta, 2007, 669p.
Prestes, NC, Landim-Alvarenga, FC. **Obstetrícia Veterinária.** 1 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006, 241p.
Smith, BP. **Large animal internal medicine.** 3.ed. St. Louis: Mosby, 2002. 1735p.
Toniollo, G.H.; Vicente, W.R.R. **Manual de Obstetrícia Veterinária.** Editora Varela, 1ª Edição, 2003, 124 p.

PROGRAMA: DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS

Programa da Prova

1.Parvovirose canina
2. Cinomose
3. Hepatite infecciosa canina
4. Leptospirose canina
5. Erlichiose canina
6. Raiva
7. Retroviroses dos felinos (Leucemia viral felina-FeLV e Imunodeficiência dos felinos-FIV)
8. Anemia infecciosa equina
9. Mormo
10. Rodococose em animais domésticos
11. Adenite equina (Garrotilho)
12. Encefalomielite equina
13. Influenza equina
14. Herpesvírus equino
15. Tuberculose em animais domésticos
16. Mastite em animais domésticos
17. Febre aftosa e estomatite vesicular
18. Tétano em animais domésticos
19. Carbúnculo Sintomático (Manqueira)
20. Enterotoxemia
21. Gangrena gasosa/edema maligno
22. Botulismo
23. Leucose bovina enzoótica
24. Enfermidades por prions em animais
25. Brucelose em animais domésticos
26. Enfermidades das Mucosas/Diarreia Bovina a Vírus (EM/BVD)
27. Leptospirose em animais de produção
28. Abortamentos em bovinos por Campylobacter spp. e Trichomonas foetus
29. Rinotraqueíte Infecciosa Bovina (IBR)
30. Neosporose em animais domésticos
31. Infecções por Escherichia coli em animais domésticos
32. Infecções por Salmonella spp. em animais domésticos
34. Leishmaniose canina
36. Peritonite infecciosa felina
37. Micoplasmose felina
38. Enfermidades fúngicas com potencial zoonótico (Criptococose, Histoplasmose e Esporotricose)
39. Uso racional de antimicrobianos em Medicina Veterinária

Referências sugeridas

ACHA, P.N.; SZYFRES, B. **Zoonosis y enfermidades transmisibles comunes al hombre y a los animales.** 3.ed. Washington, Organización Panamericana de la Salud, 3v. 2003.

ANDRADE, S.F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2008.
BRASIL. Diagnóstico situacional do PNCEBT. **Programa nacional de controle e erradicação da brucelose e da tuberculose animal – PNCEBT**, Manual Técnico, 2024, 108p.
CONSTABLE, P.D., HINCHLIFF, K.W., DONE, S., GRUENBERG, W. **Veterinary medicine: a textbook of the diseases of cattle, horses, sheep, pigs, and goats**. 11th ed., Saunders Ltd., Philadelphia, 2016. 2.278p.
FLORES, E.F**. Virologia veterinária.** 1.ed. Santa Maria: Editora UFSM, 2007. 888p.
GIGUÈRE, S., PRESCOTT, JF., BAGGOT, JD., WALKER, RD., DOWLING PM. 2010. **Terapia antimicrobiana em medicina veterinária**. 4.ed. Roca, São Paulo. 683p.
SYKES, J.E. **Greene`s Infectious diseases of the dog and cat**. 5.ed. Elsevier Health Sciences, USA. 2024. 2312p.
JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGICA, M.M. **Tratado de medicina interna de cães e gatos**. Rio de Janeiro: Roca, 2.v. 2015. 2394p.
MEGID, J., RIBEIRO, M.G., PAES, A.C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia.** Rio de Janeiro: Roca, 2026. 2 ed. 1168p.
QUINN, P.J., MARKEY, B.K., LEONARD, F.C., FITZPATRICK, E.S., FANNING, S., HARTIGAN, P.J. **Veterinary microbiology and microbial diseases**. UK: Wiley-Blackwell; 2011. 912p.
SANTOS, M.V.; FONSECA, L.F.L. **Controle da mastite e qualidade do leite. Desafios e soluções.** Editora Esalq-USP, Pirassununga, SP. 2019. 301p.
SYKES, J.E**. Canine and feline infectious diseases**. St. Louis, Missouri: Elsevier-Sanders, 2014. 915p.